

PARECER DO CONSELHO FISCAL E JURISDICIONAL REGIONAL SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS 2019-2020 DA JUNTA DO NÚCLEO OCIDENTAL DE LISBOA, REGIÃO DE LISBOA

[2021_02]

Destinatários / Lista de Distribuição: a Junta de Núcleo e Mesa do Conselho do Núcleo Lisboa Ocidental, a Junta Regional e o Conselho Fiscal e Jurisdicional Regional da Região de Lisboa.

Notas sobre a divulgação deste documento: este documento destina-se aos órgãos identificados na Lista de Distribuição e à sua divulgação para os Conselheiros do Núcleo.

INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento do disposto na alínea c), do número 1 do Artigo 44 do Regulamento Geral do CNE, vem o Conselho Fiscal e Jurisdicional Regional (“CFJR”) da Região de Lisboa, emitir o seu parecer sobre o Relatório e Contas da Junta do Núcleo Lisboa Ocidental (doravante designada por “JN”).

RESPONSABILIDADES

2. Nos termos da alínea h) do artigo 49 do Regulamento Geral do CNE, é obrigação das Juntas de Núcleo a publicação do Relatório e Contas que apresente de forma verdadeira e adequada a posição financeira da Junta de Núcleo, o resultado das suas operações, bem como a adoção de políticas contabilísticas e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriados.
3. As responsabilidades do CFJR encontram-se descritas no número 1 do Artigo 44º do Regulamento Geral do CNE, incluindo na alínea c) a emissão de Parecer sobre o Relatório e Contas das Juntas de Núcleo e, de um modo geral, a fiscalização da sua atividade administrativa e financeira.

ÂMBITO

4. Este CFJR entende que o âmbito da sua atuação não se limita à elaboração de um Parecer sobre o que está descrito no Relatório e Contas apresentado, mas se estende igualmente ao entendimento e avaliação dos procedimentos adotados pelo órgão autor do mesmo, como forma de validar o seu conteúdo.
5. O detalhe das diligências efetuadas junto da JN são incluídas no Anexo ao Parecer. O referido anexo inclui um conjunto de observações e recomendações sobre os procedimentos internos da JN que se apresentam como oportunidades de melhoria contínua no sentido de contribuírem para uma maior clareza, controlo e transparência das ações do seu executivo.
6. O Relatório e Contas de 2019-2020, tem por base o período de 1 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.
7. No pressuposto que o cumprimento dos princípios contabilísticos é garantido por parte da empresa a quem foi contratada a prestação dos serviços de contabilidade, o trabalho do CFJR não constitui uma auditoria às contas ou ao trabalho realizado pela entidade que executa a contabilidade da JN; este Parecer é emitido apenas sobre os documentos de prestação de contas apresentados.

PARECER

8. A análise da informação efetuada durante os trabalhos de preparação deste relatório e parecer, proporcionaram a este CFJR uma base aceitável para poder expressar a sua opinião sobre o relatório de atividades e contas da JN para o ano escutista de 2019-2020, referente ao período de 1 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.
9. O balanço a 30.09.2019 expressava um total de ativos no valor de 4.532,97€, um total de passivos de 3.305,00€ e evidenciava uma situação de fundos patrimoniais positivos de 1.227,97€.
10. Na opinião do CFJR o Relatório e Contas foi preparado de acordo com os normativos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras analisadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais para além das situações apresentadas no anexo a este parecer. Os procedimentos na preparação das demonstrações financeiras foram adequados e permitem representar de forma verdadeira e apropriada o desempenho e posição financeira da Junta de Núcleo a 30 de setembro de 2019.

Face ao que antecede, e apreciados o relatório de atividades e contas, o parecer do CFJR é que o Conselho de Núcleo:

- a. aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2018-2019, tal como foram apresentados pela Junta do Núcleo no referido Relatório e Contas;

Lisboa, 27 de abril de 2021



Diogo Assunção,
Presidente



Sérgio Martins,
Vice-presidente



Susana Macedo,
Secretária

ANEXO AO PARECER DO CFJR
SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS 2019-2020 DA
JUNTA DO NÚCLEO LISBOA OCIDENTAL, REGIÃO DE LISBOA

ANEXO AO PARECER [2021_02]

Destinatários / Lista de Distribuição: a Junta de Núcleo e Mesa do Conselho do Núcleo Lisboa Ocidental, a Junta Regional e o Conselho Fiscal e Jurisdicional Regional da Região de Lisboa.

Notas sobre a divulgação deste documento: este documento destina-se aos órgãos identificados na Lista de Distribuição e à sua divulgação para os Conselheiros do Núcleo.

ENQUADRAMENTO

O parecer do CFJR reflete a análise efetuada ao Relatório e Contas publicado pela Junta do Núcleo Lisboa Ocidental (doravante designada por “JN”) e às informações partilhadas na reunião de trabalho realizada. Este anexo resume as diligências efetuadas para a emissão do parecer, detalhando o conjunto de observações e constatações relacionados, incluindo um conjunto de recomendações tendo em vista a melhoria da qualidade das operações da JN, a par da apreciação do grau de implementação das recomendações feitas anteriormente.

Assim, a ação do CFJR desenrolou-se tendo em conta:

- Identificação e avaliação dos objetivos e sua concretização por parte das várias secretarias em que se encontra estruturada a JN;
- A exatidão e regularidade das operações inerentes à arrecadação da receita e realização da despesa;
- Contabilização e conformidade das operações com as normas aplicáveis;
- A análise da informação económica–financeira.

I. Tempestividade

De acordo com o nº 3 do artigo 70 do regulamento geral do CNE, o Relatório e Contas da JN tem que ser entregue até ao dia de 15 de novembro.

A primeira versão do Relatório e Contas da JN foi entregue ao CFJR a 8 de janeiro de 2021, ainda sem o fecho da contabilidade por parte da Servescut. O fecho das contas pela Servescut foi a 9 de abril. A JN disponibilizou ainda ao CFJR elementos adicionais e necessários para uma melhor apreciação do Relatório e Contas de 2019-2020.

Este foi o segundo período em que a contabilidade da JN foi realizada pela Servescut. No ano anterior, a novidade da realização das contas por parte Servescut e a falta de definição de processos justificaram um atraso significativo no fecho das contas. No que diz respeito ao período em análise neste Relatório e Contas, para além de já não se verificar esse fator novidade, grande parte do ano foi impactado pela pandemia da COVID-19, sendo muitas das atividades planeadas suspensas, diminuindo substancialmente o volume de documentos a tratar para o fecho das contas; assim sendo, não se compreende o atraso verificado no fecho das contas, nem por parte da JN, nem por parte da Servescut.



Ao CFJR não foram apresentadas justificações válidas para o atraso na entrega da documentação por parte da JN, o que resultou em constrangimentos na capacidade da Servescut para efetuar os registos contabilísticos e o fecho das contas da JN. O compromisso da JN de entregar trimestralmente a documentação contabilística nunca foi cumprido, tendo havido uma única entrega de documentação no final do ano de atividades, o que não é aceitável.

II. Forma

O Relatório e Contas de 2019-2020, é apresentado tendo por base o período de 1 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

A documentação de prestação de contas permite a comparabilidade entre os valores orçamentados e realizados, com a necessária evidência e quantificação dos desvios mais relevantes. Assim, cumpre-se com o estipulado no nº 7 do artigo 70º do Regulamento Geral do CNE.

OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

III. Diligências efetuadas

Após a receção e análise preliminar dos elementos do Relatório e Contas na sua versão original, foi agendada uma reunião com a Junta de Núcleo para esclarecimentos.

Estiveram presentes nesta sessão de “teletrabalho”: pela Junta de Núcleo - Paulo Cuíça (Chefe de Núcleo), Vitor Carvalho (Secretário de Núcleo - Financeiro) e Artur Cordeiro (Secretário de Núcleo - Administrativo); e pelo CFJR - Diogo Assunção (Presidente) e Sérgio Martins (Vice-presidente).

IV. Quanto às atividades

O relatório está bem estruturado e formatado. A informação incluída no relatório está organizada de forma lógica com uma boa leitura.

O capítulo inicial relativamente ao Relatório de Execução dá destaque aos aspetos mais relevantes do ano de atividades. Este capítulo constitui um excelente resumo do que foi o ano escutista na generalidade, com uma referência relevante e natural para o impacto da COVID-19: nas atividades pedagógicas e de formação de adultos.

Dos destaques feitos pela JN, o CFJR realça:

- a constituição de uma equipa para refletir e apresentar propostas para a revisão dos regulamentos
- a continuação da aposta na relação de proximidade com os agrupamentos
- a elaboração de uma proposta ao Conselho Nacional para alterações no regulamento, tendo em vista a inclusão de pessoas com deficiência para além da idade limite dos caminheiros; a proposta foi aprovada com alterações da autoria da Junta Central

Nota-se uma grande preocupação da JN em assegurar o envolvimento de grande parte dos agrupamentos do Núcleo nas diversas equipas que apoiam a sua atividade, o que constitui um fator relevante para promover o sentido de pertença e a disponibilidade para participar.

No Relatório de Execução inclui-se ainda uma secção muito relevante descrevendo a preparação do ACANUC que deveria decorrer neste ano mas que, por força das circunstâncias, teve que ser adiado.

O Relatório inclui também uma análise da evolução do efetivo dos agrupamentos do Núcleo, que ilustra bem o impacto da pandemia no efetivo dos agrupamentos na comparação dos efetivos a setembro de 2019, janeiro de 2020 e setembro de 2020.

a) Ação Pedagógica

O relatório descreve os objetivos da ação pedagógica e as atividades realizadas, apresentando um conjunto interessante de atividades realizadas até março de 2020. Estas atividades incluem as atividades e os encontros de guias, o Dia de Núcleo, a atividade do Dia da Conversão de São Paulo. Também o Cenáculo, adiado no confinamento, se pôde realizar em setembro, em moldes adaptados às circunstâncias, mas cumprindo o objetivo de envolver e dinamizar o Clã do Núcleo.

O relatório descreve em linhas gerais o imaginário e a dinâmica das atividades, incluindo-se um quadro que resume as participações dos elementos e animadores nas atividades concretizadas. Em anexo apresentam-se as avaliações das atividades.

b) Adultos no Escutismo

Realça-se a atitude de cooperação da Secretaria de Núcleo com a Secretaria Regional na promoção da formação de adultos, como um dos pilares importantes para a implementação bem sucedida do método escutista.

O Núcleo mantém uma atividade muito relevante na formação de adultos, desde o apoio à formação de candidatos a dirigentes, como na promoção de formação contínua de dirigentes já investidos.

c) Pedagógica

Áreas de gestão

No que diz respeito à gestão administrativa, destacam-se:

- o cumprimento da função de verificação de entrega de todos os Planos e Relatórios de atividades dos Agrupamentos do nosso Núcleo;
- a criação de documentos tipo para Planos e Orçamentos e também Ordens de Serviço, ferramentas fundamentais para apoiar os agrupamentos na melhoria das suas práticas de gestão.

Relativamente à gestão financeira, é preciso rever os processos e procedimentos adotados nesta área. A dificuldade para fechar as contas, e o conseqüente atraso na publicação da versão final deste Relatório e Contas, é paradigmático da necessidade de ser metódico e rigoroso nesta área. A transformação que visa a integração das contas no CNE não é o problema, mas põe a descoberto lacunas nos procedimentos e práticas em vigor. Recomenda-se o reforço da equipa dedicada à gestão financeira para assegurar a correção e transparência das práticas.

É preciso melhorar muito a articulação com o prestador de serviços de contabilidade, com a documentação rigorosa das receitas e despesas, bem como a sua classificação correta para assegurar a qualidade dos dados nos registos contabilísticos.

Realça-se também o apoio aos agrupamentos na utilização de SIE e SIIC.



d) Concretização das ações do plano

No capítulo “AÇÕES DO PLANO – EXECUÇÃO” dá-se conta do cumprimento da generalidade dos objetivos traçados no Plano para este período.

Da mesma forma transparente se reconhece que foram cumpridos apenas parcialmente ou atrasados alguns dos objetivos traçados, com uma breve descrição do desvio relativamente ao planeado.

O modelo de tabela utilizado para a reflexão e avaliação do cumprimento dos objetivos traçados nos planos parece-nos muito adequado.

V. Quanto às contas

1. As contas apresentadas pela JN refletem a sua atividade financeira, que se traduziu no ano escutista de 2019/2020 no apuramento de um resultado positivo de 1.227,97€. No seguimento do que foi a nossa observação em sede de parecer do ano anterior, reiteramos a necessidade de se clarificar o que são provisões e reservas. Nas contas deste ano manteve-se a prática de constituir provisões para o ACANUC da JN.
2. O reforço das provisões para o ACANUC, este ano de mais 2.895,57€ continua a ser uma prática incorreta. A definição de provisão é caracterizada por expectativas de obrigações futuras, associadas a acontecimentos atuais e que resultarão na perda de um determinado ativo, onde a entidade não tem o controle sobre o seu desfecho. Neste caso, não se trata efetivamente duma provisão mas sim duma reserva de meios monetários para um determinado fim, o ACANUC. Na eventualidade do ACANUC não se vier a desenrolar, nesse momento a JN será obrigada a reconhecer um ganho extraordinário relacionado com a anulação/reversão da provisão entretanto constituída. Esta prática não permite demonstrar de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da JN.
3. A conta corrente entre a JN e a JR continuam a evidenciar diferenças de conciliação.
4. Mantém-se a evidência de valores registados numa conta de "Reconciliações bancárias" no valor de 816,11€. Este facto poderá representar a existência de alguma falta de controlo sobre os registos dos fluxos monetários associados à conta bancária da JN.
5. No total das despesas associadas às aquisições de bens e serviços, 29,50 % não estão devidamente documentadas, representando um total absoluto de 3.006,31€. Uma grande parte deste valor refere-se a pagamentos ao jardineiro, que deveriam estar suportados com uma fatura emitida nos termos da lei. Esta relação profissional está associada à necessidade de se manter em boas condições de conservação, os espaços exteriores da sede da JN, no âmbito do acordo de cedência de sede.
6. Foram ainda registados 1.239,98€ de despesas associadas ao ano escutista de 2018-2019. Este facto poderá representar uma vez mais a necessidade de aumentar o nível de controlo e gestão de processos da JN, assim como pode evidenciar que os resultados anteriores encontravam-se subavaliados.
7. É imperioso que se reforcem os mecanismos de controlo e que, junto do prestador de serviços pela execução da contabilidade da JN, sejam clarificados todos os pontos que possam distorcer a imagem do balanço e demonstração de resultados da JN.
8. Foram detetadas algumas incongruências técnicas que não são da responsabilidade da JN mas sim da entidade que executa a contabilidade. Por exemplo, o registo de um valor recebido a título de



subsídio não tem essa expressão na demonstração de resultados. Trata-se de uma questão formal, mas que não permite aos utilizadores da informação financeira fazer uma leitura correta do desempenho financeiro da JN.

VI. Quanto ao grau de implementação de recomendações feitas no Parecer sobre o Relatório e Contas de 2018-2019

Na elaboração do parecer do CFJR referente ao Relatório e Contas anterior, foi apresentado um conjunto de recomendações a serem tidas em consideração no ano seguinte.

A sua não implementação não representa qualquer “infração” de regras ou regulamentos, ou incumprimento sancionatório. Porém, reforça-se a necessidade de se analisar, validar e estudar a implementação de cada uma delas, tendo sempre por base a realidade da JN (em concreto a sua dimensão e a efetiva análise de custo benefício).

1. O Relatório não inclui um organograma da equipa da JN que assumiu as responsabilidades pela realização das atividades que descreve. Recomenda-se que o Relatório inclua a identificação dos elementos das equipas da JN, para que se possa dar o crédito a quem apresenta o Relatório e é responsável pelas atividades descritas no período a que se reporta.

Estado: **Implementado**

2. Promova-se proativamente uma maior articulação com a Região de Lisboa na elaboração do Plano e Orçamento regional, para que os objetivos que intersem os dois níveis, como por exemplo os da área pedagógica ou formação de adultos, possam ser devidamente articulados e refletidos nos Planos de ambos, e se consigam constituir equipas para a sua concretização mais facilmente.

Estado: **Em melhoria contínua**

3. Que a JN promova, em Conselhos Consultivos ou outros fóruns específicos para o efeito, a adoção das recomendações partilhadas neste relatório e contas, tendo em vista também a melhoria dos procedimentos e práticas dos agrupamentos. Não deixar que estas recomendações sejam inconsequentes.

Estado: **Implementado**

4. Recomenda-se a continuação da supervisão dos Relatórios e Contas dos Agrupamentos e da sua aprovação em Conselho de Agrupamento, o estado das suas contas bancárias, bem como da publicação regular das Ordens de Serviço de Agrupamento, através da prestação de apoio e esclarecimento sobre boas práticas, primando pela simplicidade, legalidade e transparência de processos.

Estado: **Implementado**

5. Entregar com regularidade os documentos ao serviço de contabilidade para permitir o acompanhamento da evolução das contas e evitar que se verifiquem situações de falta de capacidade ou atrasos nas alturas críticas de fecho das contas por parte do serviço de contabilidade.

Estado: **Não implementado**

6. Recomenda-se que seja articulado com o prestador de serviços de contabilidade a publicação de um resumo trimestral das contas da JN para o CFJR, por forma a que se possa efetuar um acompanhamento mais efetivo e tempestivo da evolução da prestação de contas.

Estado: **Não implementado**



7. Recomenda-se com a maior urgência possível a conciliação dos saldos entre a JN e a JR. Mais, tendo o mesmo prestador de serviços de contabilidade durante este período, maior facilidade deveria haver para a concretização desta recomendação, pois de um lado ou de outro, estes desvios representam inconsistências nos processos de controlo interno.

Estado: **Não implementado**

8. Recomenda-se que se prossiga e conclua o processo de inventariação dos bens da JN como forma de garantir o património do CNE em caso de sinistro ou outro facto que esteja no âmbito das coberturas de risco das apólices de seguro respetivas.

Estado: **Implementado**

VII. Recomendações adicionais

Este conjunto de recomendações decorre das observações efetuadas para a elaboração do presente Parecer, complementando as recomendações anteriores ainda não totalmente implementadas; devem ser consideradas como contributos para a melhoria do próximo Relatório e Contas e dos processos contabilísticos e de gestão da JN:

1. Continue-se a promover uma cada vez maior articulação com a Região, incluindo a preparação do Plano e Orçamento regional, para que os objetivos que intersetam os dois níveis, como por exemplo os da área pedagógica ou formação de adultos, possam ser devidamente alinhados e refletidos nos Planos de ambos, e se consigam constituir equipas para a sua concretização mais facilmente.
2. Recomenda-se a continuação do acompanhamento dos Agrupamentos no que diz respeito à publicação dos Relatórios e Contas dos Agrupamentos e à sua aprovação em Conselho, o estado e titularidade das suas contas bancárias, bem como a publicação regular das Ordens de Serviço de Agrupamento, através da prestação de apoio e esclarecimentos sobre boas práticas que primem pela simplicidade, legalidade e transparência de processos. É importante reforçar, tanto entre as equipas da JN como junto dos agrupamentos, a necessidade de utilização exclusiva das contas bancárias em nome do CNE para recebimentos e pagamentos; deve evitar-se - a bem da transparência - a utilização de contas de particulares para o pagamento de despesas de atividades.
3. Entregar, com regularidade adequada, a documentação necessária ao serviço de contabilidade, de forma a permitir os registos de forma tempestiva, evitando situações de falta de capacidade ou atrasos em alturas críticas de fecho das contas por parte do serviço de contabilidade.
4. Recomenda-se que seja articulado com o prestador de serviços de contabilidade a publicação de um resumo trimestral das contas da JN para o CFJR, por forma a que se possa efetuar um acompanhamento mais efetivo e tempestivo da evolução da prestação de contas.
5. Recomenda-se com a maior urgência possível a conciliação dos saldos entre a JN e a JR. Mais, tendo o mesmo prestador de serviços de contabilidade durante este período, maior facilidade deveria haver para a concretização desta recomendação, pois de um lado ou de outro, estes desvios representam inconsistências nos processos de controlo interno.
6. Recomenda-se a alteração do critério de utilização da figura de Provisões para Reservas específicas ao ACANUC, e que se ajuste o valor dos fundos patrimoniais à sua verdadeira imagem e valor.